

Chamada Pública para Competições Regionais – 2019

IMPA - OBM

1. Objetivos

A Comissão Nacional de Olimpíadas da SBM, em parceria com a Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), torna pública a presente chamada a propostas de projetos voltados para auxílio financeiro na realização de competições regionais de matemática, visando o aumento da participação de jovens estudantes e o treinamento destes para competições matemáticas nas escolas brasileiras.

2. Disposições Preliminares

2.1 Perfil dos Proponentes

Terão preferência na avaliação dos projetos enviados os proponentes que já estiverem associados a competições regionais de matemática consolidadas, coordenadores regionais da Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM) e dos Polos Olímpicos de Treinamento Intensivo (POTI).

Para propostas associadas a novas competições, proponentes que já possuam alguma experiência com competições matemáticas ou que estejam associados a alguma instituição de ensino pública terão prioridade de avaliação pela comissão julgadora.

2.2 Estrutura das Competições Regionais

Uma Competição Regional pode desenvolver as seguintes atividades:

- a) Provas de matemática, que devem ser divididas em níveis, devendo os alunos de escolaridade semelhante competir nos mesmos níveis.
- b) Palestras, minicursos e encontros de treinamento entre professores e alunos voltados para competições de matemática.

3. Do envio da Proposta e dos Recursos Financeiros

3.1. Com o auxílio financeiro oferecido pela presente Chamada, as seguintes atividades poderão ser realizadas conforme manual de prestação de contas e previsto e aprovado no planejamento financeiro:

- a. Compra de Material de consumo (papel para certificados, papel almaço, medalhas, toners para impressoras, outros);
- b. Pagamento de Serviços por Pessoa Jurídica (impressão da revista, correio, alimentação de pessoas);
- c. Pagamento de Despesas com transporte terrestre.

3.1.1. Não será custeado, em nenhuma hipótese, pagamento para pessoa física por serviços prestados.

3.2. O valor máximo do auxílio a ser concedido por projeto é de R\$7.000,00 (sete mil reais) devendo o coordenador, após o recebimento da informação de aceitação do projeto enviado, abrir conta corrente no Banco do Brasil, exclusiva para o recebimento dos recursos concedidos.

3.3 Todos os Coordenadores contemplados com o recurso disposto no item 3.2 irão receber da Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica o Termo de Compromisso para assinatura. Para o repasse do recurso e reconhecimento da obrigação contraída, ele deverá ser assinado e enviado ao IMPA em 3 (três) vias.

3.3. Para análise do apoio, o proponente deverá indicar na proposta:

- a. Dados pessoais e de contato, nomes dos professores envolvidos no projeto e descrição de um plano de gastos;
- b. Se serão utilizados os dados dos premiados de sua Olimpíada (caso seja aprovada) do ano de 2018 ou do ano de 2019, conforme regulamento da OBM 2019, item 4.1.1.c (ver extrato ao final deste edital).

3.4 Para recebimento dos recursos financeiros o proponente deve estar com prestação de contas anteriores enviadas e aprovadas.

[Link para envio das propostas](http://2019.obm.org.br/)

<http://2019.obm.org.br/>

4. Estrutura da Prestação de Contas

4.1 O coordenador contemplado com o auxílio objeto da presente Chamada deverá preencher o Termo de Prestação de Contas dentro do prazo estipulado, seguindo orientações do Manual de Prestação de Contas devendo ser anexadas as notas fiscais originais dos itens consumidos. Além disso, devem ser enviados os nomes dos alunos premiados e os arquivos das provas no formato (PDF) para o endereço de correio eletrônico da OBM.

4.2 Pedidos de prorrogação no prazo final de apresentação do Termo de Prestação de Contas ou remanejamento de recursos entre itens aprovados no projeto deverão ser solicitados à Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica, com a devida justificativa, via e-mail cadastro@impa.br. Caso aprovados, os pedidos receberão uma resposta por escrito em até 10 dias.

5. Da Análise e Julgamento das Propostas

As propostas serão recebidas durante o período de 22/05/2019 até 12/06/2019 e serão avaliadas pela Coordenação da Comissão Nacional de Olimpíadas da SBM. O resultado da seleção divulgado no site www.obm.org.br até o dia 17/06/2019.

Além da avaliação para recebimento do recurso financeiro, o proponente também será informado sobre a quantidade de alunos que a Competição Regional poderá indicar para a Fase Única da OBM*. Projetos não contemplados com recursos, caso aprovados, ainda poderão indicar alunos para a Fase Única da OBM.

Somente após o pedido de auxílio ser aceito, o proponente será informado sobre a data de recebimento do recurso e o prazo máximo para prestação de contas.

6. Das Disposições finais

Os proponentes com competições apoiadas pelo edital se comprometem a:

a) Manter atualizados para o público-alvo os dados de contato e as informações básicas da competição, tanto na página da OBM, como em página própria (se houver).

b) Caso haja divulgação por cartaz ou site, estes deverão ter a logo do IMPA e da OBM como apoiadores. No caso de cartaz, ser enviado para a OBM/IMPA para prévia aprovação.

c) Convidar os participantes premiados, no prazo determinado pelo regulamento da OBM 2019, através do formulário disponível no site da competição, para a Fase Única da OBM. Instruções detalhadas serão enviadas posteriormente.



d) Apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido, sob pena de seus pedidos de auxílio futuros serem negados, caso não seja feita.

A Comissão de Seleção se coloca à disposição para prestar qualquer ajuda necessária tanto na prestação de contas quanto na execução dos projetos.

(Item 4.1.1.c – Regulamento oficial OBM 2019)

Serão convidados a participar da Fase Única da OBM(...)

c. De três a dez alunos, de cada nível, com melhor desempenho em cada Olimpíada Regional apoiada pela OBM, que ainda não tenham sido contemplados pelos itens anteriores.

c.1) Cada Olimpíada Regional poderá utilizar os resultados de 2018 ou 2019 de acordo com seu calendário de provas.

c.2) O número de alunos específico de cada uma dessas olimpíadas será determinado pela Comissão Nacional de Olimpíadas de Matemática da SBM, após a finalização do edital de apoio, em data a ser divulgada.

c.3) Esses alunos oriundos das Olimpíadas Regionais deverão satisfazer os critérios descritos nos itens 3.1.a, 3.1.b ou 3.1.c.